

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 027-DLE/2022
Data de Realização: 31 / 10 / 2022 às 08:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Franck Jackson de Araujo

J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 10.933.739/0001-00

Total do Fornecedor 5.019,00

Lote: 1 *Aceito*

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (JUIZ, BANDEIRINHA, E GANDULAS) PARA AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MARCELINO VIEIRA RN	Unidade	21,00	239,000000	5.019,000000	239,00

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Relatório de classificação de Cotação Eletrônica

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de cotação eletrônica, a que se refere o edital nº 027-DLE/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	027-DLE/2022
Data de Realização:	31 / 10 / 2022 às 08:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Franck Jackson de Araujo

Ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Franck Jackson de Araujo do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15 para proceder a sessão pública de cotação eletrônica com o objetivo Contratação de serviços de arbitragem juiz, bandeirinha e gandalas para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira RN Município de Marcelino VieiraRN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) do(s) participante(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (JUIZ, BANDEIRINHA, E GANDULAS) PARA AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MARCELINO VIEIRA RN

Situação - Aceito

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
10.933.739/0001-00	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1	31/10/2022 09:01:13	Não		Sim	239,00

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Relatório de Disputa

Edital: 027-DLE/2022

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 31/10/2022 08:00:00.

Duração Etapa de Lances: 360.

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 84 3385-2070

Modalidade: Cotação

Objetivo: Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem juiz, bandeirinha e gandulas para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira RN Município de Marcelino Vieira RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo.

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (JUIZ, BANDEIRINHA, E GANDULAS) PARA AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MARCELINO VIEIRA RN
Situação:	Aceito	Adjudicado ou Fechado por:	Franck Jackson de Araujo
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 31/10/2022 15:23:14			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1		239,00	10.933.739/0001-00	DEIVID VIANA DE AQUINO	84 3351-4362

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
31/10/2022	09:01:13	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1	10.933.739/0001-00

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

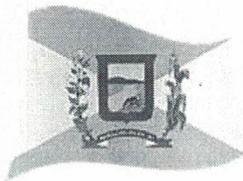
Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
31/10/2022	09:01:13	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1	239,00

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
31/10/2022	08:01:23	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
31/10/2022	08:03:02	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos. Estamos aguardando aqueles que se interessarem em apresentar suas propostas para os referidos serviços.
31/10/2022	09:01:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1 no valor de 239,00.
31/10/2022	13:56:24	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
31/10/2022	13:58:55	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
31/10/2022	14:01:27	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
31/10/2022	14:06:18	Mensagem	Pregoeiro: Boa tarde. Vamos negociar? Poderia ofertar um lance menor?
31/10/2022	14:07:05	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Concorrente. Gostaria que inserisse na aba ficha técnica sua proposta com o valor atualizado e os documentos de habilitação solicitados no aviso dessa Dispensa Eletrônica no item 06 das letas A a L
31/10/2022	14:08:08	Mensagem	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse é nosso melhor lance
31/10/2022	14:10:16	Mensagem	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1: Sr. Pregoeiro, na aba "ficha técnica" não tem opção de inserir os documentos
31/10/2022	14:10:37	Mensagem	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1: Posso enviar na aba "informar Ficha Técnica"?
31/10/2022	14:22:03	Mensagem	Pregoeiro: sim. estou aguardando
31/10/2022	14:22:36	Mensagem	Pregoeiro: caso não dê certo mande-me no e-mail: cplpmmv@gmail.com
31/10/2022	14:30:06	Mensagem	J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1: Vou enviar no email tambem

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

31/10/2022	15:23:14	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Indicado licitante J D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 1 como vencedor da licitação
------------	----------	--------------------	--





RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027-DLE/2022

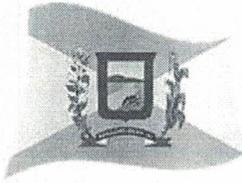
A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, regida pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, de forma planejada e objetiva, iniciou a instrução do Processo Administrativo através da Requisição da Secretaria Municipal Solicitante, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem (juiz, bandeirinha, e gandulas) para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira/RN., conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, a qual foi autorizada pelo Gestor Municipal, conforme anexo.

O Agente de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Designado pela Portaria nº 10-GP/2022, de acordo com a **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **KERLES JÁCOME SARMENTO**, necessitando contratar Entidade que se configura com fundamentação na Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC. Atendendo a solicitação da Secretaria requisitante com a finalidade de proceder com a Contratação de serviços de arbitragem (juiz, bandeirinha, e gandulas) para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira/RN., conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário um processo na modalidade Dispensa de Licitação pelos motivos apresentados no Termo de referencia, em anexo aos autos.

Recebido o Processo Administrativos, ao qual foi encaminhado para autuação e realização da Dispensa Eletrônica, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, providos todos os atos,



que consistem na instrumentalização do processo, conforma Arts, 72 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, a qual, foi publicada, cumprido os prazos regulamentares, como podemos verificar na **Fundamentação da Contratação do Termo de Referência**, é justificável conforme o item 3. do TR:

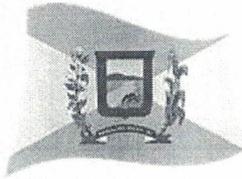
3.1 A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de arbitragem, no decorrer do campeonato Municipal, se faz necessário porque as Competições Esportivas necessitam de Árbitros e equipe Qualificados para o seu perfeito Desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

3.2 Nesse interim a secretaria Municipal de Cultura, esporte e turismo não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda, no Município de Marcelino Vieira, não existe ligas ou associações de árbitros registrados, a contratação de uma empresa realizara o interesse público, pois ajudara no incentivo e manutenção do esporte amador no Município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

3.3 Independente de todos os Fatores na Execução de uma Competição Esportiva sejam eles, Perfeição na Execução da Regulamentação, Controle Absoluto nos Prazos, Datas e Normas de Participação, Adesão Total e Soberana da Regulamentação Desenvolvida para a Competição, sempre o Sucesso ou Fracasso do Evento será determinado pela atuação da Arbitragem dentro de Campo.

A Administração Municipal, objetivando a contratação supracitada, realizou a Cotação Eletrônica devidamente publicada, conforme anexos ao processo, através dos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, provocando oficialmente Pessoas Jurídicas com atividades pertinentes ao ramo do objeto, solicitando que apresentassem suas Propostas, para compor o orçamento básico a ser comparado e servir de base e finalidades de qual modalidade licitatória recairá o processo. E para que o Agente de Contratação tenha a base média de preços para comparar com os futuros valores a serem ofertados pelos concorrentes, evitando assim, valores superfaturados e/ou inexequíveis.

Para o processo de Contratação Direta, redigida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações Subsequentes, a Administração deverá ver os limites para cada modalidade. Os valores atuais não poderá ultrapassar o valor limite total de R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será coberta com recursos provenientes do Tesouro Municipal através das Unidades Orçamentárias: Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município e outros, conforme disponibilidade Orçamentária abaixo e em Anexo.

Despesa 13 392 0048 1140 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO: 399 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- 1.500.0000-001 000.

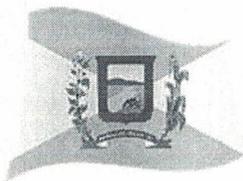
Despesa 27 812 0027 1190 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS: 425 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA - 1.001.0000-001 000.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante pesquisa eletrônica, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 23 desta Lei, divulgada nos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, enviada aos participantes solicitantes conforme anexo e concluída pela Secretaria Requisitante, trabalhando dentro do seu cronograma de planejamento, com o acompanhamento dos técnicos da Administração Municipal, de posse do mapa de preços médios, para referenciar o objeto, os quais deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise, procedido pela Administração Municipal. E o critério de seleção dos fornecedores foi feito pelo tipo menor preço por item, o que gera uma economicidade maior para o município.

ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Administração de Municipal, instruindo o Processo Administrativo, faz saber ao Agente de Contratações Municipal sobre a Contratação de serviços de arbitragem (juiz, bandeirinha, e gandulas) para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira/RN., conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, devidamente autorizado pelo Gestor



Municipal, para que se processasse a divulgação da Dispensa de Licitação de Forma Eletrônica, conforme os Arts. 72 e 75 da NLLC nº 14.133/2021.

Diante do recebimento do Processo Administrativo interno, advindo da Administração Municipal, devidamente protocolado, o Agente de Contratações formatou o Aviso com as instruções do processo mediante a Lei Federal vigente, fez suas publicações no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no diário da União, no Jornal de Grande Circulação no nosso Estado, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros, aplicando a regra de dias e horário da divulgação, cadastro de propostas, ofertas de lances e demais ações pertinentes ao processo de dispensa eletrônica.

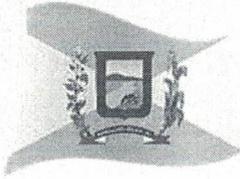
A fase aberta da Dispensa Eletrônica foi publicada nos veículos de comunicação supracitados no dia 25/10/2022, informando data e horário marcados para serem informadas as propostas e seus respectivos lances. No dia 31/10/2022 foi feita a abertura do processo eletrônico, momento em que as empresas devidamente cadastradas ofertaram suas propostas, e consecutivamente seus lances.

na data supracitada, conforme publicado, as 08:00, foi aberto a fase cadastro de preços e de lances, a qual teve a duração de 06 (seis) horas, conforme IN 67/2021, *art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

Decorrido o prazo, verificou-se que apenas uma empresa cadastrou sua proposta, e como não houve concorrentes e seu valor estava condizente com o valor de mercado, o sistema automaticamente fechou a sessão eletrônica na data prevista, DECLARANDO VENCEDORA a empresa abaixo identificada, por ofertar o menor e melhor valor para a realização do objeto, verificado o valor de referencia em anexo aos autos.

Eu na condição de Agente de Contratações, acompanhando o processo, imprimi os relatórios, emitidos eletronicamente pelo sistema BBMNET, juntei-os aos autos do processo, solicitei da empresa que enviassem sua habilitação, conforme *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, deverá ser instruído com os documentos jurídicos da empresa, a qual a sim fez, foi verificada sua conformidade, onde a mesma apresentou todos os documentos: Certidões e Declarações, atualizadas.*

Após a fase de lances ocorrida entre os participantes, feita a verificação de valores finais e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, (Playboy Sports) inscrita no CNPJ Nº 10.933.739/0001-00, localizada na Praça da Matriz, nº 122, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP 59.900-000, por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o valor de R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais) por unidade para execução e/ou entrega do objeto.



FUNDAMENTO LEGAL

Verificado o Diploma Legal, O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência). Valor atualizado para R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos*

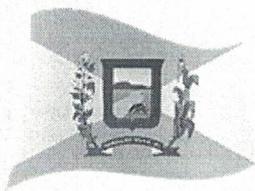
Assim, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes, vêm comunicar ao Ilmo. Procurador Municipal, para que faça a apreciação e Análise do processo até aqui instruído pelo Agente de Contratações, e por fim, atestando se os atos administrativos estão em conformidade com a NLLC 14.133/2021, *art. 72, inciso III*; venha emitir seu Parecer, e seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, todo teor da presente Dispensa Eletrônica, para que proceda com a Ratificação do processo e seja declarado a Dispensa ao vencedor.

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Marcelino Vieira-RN, 31 de outubro de 2022.



Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022



DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA

DO:

Agente Municipal de Contratações

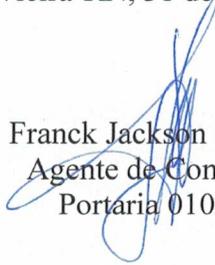
A Vossa Excecelencia

Assessor Jurídico Municipal - PMMV/RN

Encaminhe-se o presente Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE 027-DLE/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem (juiz, bandeirinha, e gandulas) para as fases finais de classificação do campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira/RN., conforme descritivo dos item em termo de Referência. Após a Fase Eletrônica, ocorrida pelo Sítio Eletrônico www.bbmnet.com.br, devidamente publicada nos Diários da União, Grande Circulação FEMURN, Municipal, Portal da Transparencia Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e juntada de Proposta, Habilitação do Vencedor e Relatório de Justificativas da Contratação em anexo, ao Jurídico Municipal, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre a legalidade, legitimidade, transparência, impessoalidade, quanto ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE em epigrafe.

Para tanto o Processo na sua íntegra, está sendo encaminhado ao Jurídico Municipal, após a emissão do Parecer, sendo favorável a conduta do Agente de Contratações na sua atuação, será Declarado ao Vencedor e será devidamente encaminhado a Autoridade Competente para Ratificação/Homologação do Processo e demais tramites para a formalização do contrato

Marcelino Vieira-RN, 31 de outubro de 2022.


Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratação
Portaria 010/2022

